



PORTARIA Nº 27/2016
DE 19/09/2016

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Presidente do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Art. 9 da Resolução nº 02/2015, de 10/12/2015 e no Art. 5, da Resolução nº 3/2015, de 10/12/2015, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 07/01/2016, edição nº 9.267.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.302.0001.2.001 – Manutenção Geral da Administração do Cis-Comcam

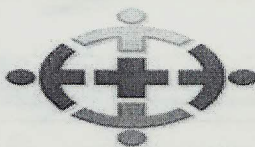
Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	01001	12	Material de consumo	75.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	26	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.600.000,00
Subtotal				1.675.000,00

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.843.0001.2.002 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.2.90.21.00.00	01001	37	Juros sobre a dívida por contrato	30.000,00
4.6.90.71.00.00	01001	38	Principal da dívida contratual resgatado	40.000,00
Subtotal				70.000,00
Total de Suplementações				1.745.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Art. 9 da Resolução nº 02/2015, de 10/12/2015 e no Art. 5, da Resolução nº 3/2015, de 10/12/2015, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 07/01/2016, edição nº 9.267, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	MUNICÍPIO	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.98.01.00	Altamira do Paraná	01001	15.493,27
1.6.0.0.99.98.03.00	Barbosa Ferraz	01001	30.607,99



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.6.0.0.99.98.04.00	Boa Esperança	01001	7.046,21
1.6.0.0.99.98.10.00	Fênix	01001	37.674,89
1.6.0.0.99.98.11.00	Goioerê	01001	31.892,30
1.6.0.0.99.98.12.00	Iretama	01001	25.876,10
1.6.0.0.99.98.13.00	Janiópolis	01001	4.344,62
1.6.0.0.99.98.17.00	Moreira Salles	01001	4.746,43
1.6.0.0.99.98.19.00	Peabiru	01001	4.183,70
Total			161.865,53
1.6.0.0.99.99.03.00	Barbosa Ferraz	01001	89.136,17
1.6.0.0.99.99.04.00	Boa Esperança	01001	39.049,01
1.6.0.0.99.99.05.00	Campina da Lagoa	01001	20.844,91
1.6.0.0.99.99.06.00	Campo Mourão	01001	589.944,10
1.6.0.0.99.99.07.00	Corumbataí do Sul	01001	84.890,09
1.6.0.0.99.99.11.00	Goioerê	01001	187.244,06
1.6.0.0.99.99.17.00	Moreira Sales	01001	87.639,64
1.6.0.0.99.99.19.00	Peabiru	01001	214.285,42
1.6.0.0.99.99.21.00	Quinta do Sol	01001	82.112,15
1.6.0.0.99.99.24.00	Terra Boa	01001	181.691,02
Sub Total			1.576.836,57
1.9.9.0.99.99.11.00	Goioerê	01001	6.297,92
Sub Total			6.297,92
Total			1.745.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2016.

Elias de Lima
Presidente do Cis-Comcam

Silvio Roberto Zamora
Assessor Jurídico

Douglas José Laquias
Coordenador do Cis-Comcam

Alexandre S. dos Santos
CRC-PR-046229/O-7